

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 277/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 12/2022 – COTT/FUNTELPA, de 16/11/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/1469826, de 16/11/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR ADMIR MACIEL CORDOVIL, matrícula 54196936/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, lotado na Diretoria Técnica em substituição às férias de PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, matrícula 54196946/2, COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria Técnica, no período de 05/12/2022 A 03/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 877621

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 276/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 04/2022 – COPR/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2022/1469158, de 16/11/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor TAYNÁ NAYANA MARTINEZ DA SILVA, matrícula nº. 5920347/2, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	(x) Passagens e locomoção	-
Elemento de Despesa	339033	-
Valor por elemento	300,00	-
Fonte de Recurso	0101	-
TOTAL	R\$ 300,00	
Ação	267.163	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - CAMPEONATO 2º DIVISÃO (SÉRIE B).

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, no(s) Município(s) de Cametá, para ocorrer com despesas com transporte de balsa (ida e volta entre Belém e Cametá) para transmissão da final da série B do Campeonato Paraense de 2022. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 877548

DIÁRIA

PORTARIA Nº 275/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2022 – COPR/FUNTELPA, de 09/11/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/1446992, de 09/11/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) a servidora TAYNÁ NAYANA MARTINEZ DA SILVA, matrícula nº 5920347/2, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Cametá, no período de 18/11/2022 a 20/11/2022, com o objetivo de realizar transmissão da final do Campeonato Paraense da série B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 877256

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.238/2022-GAB/PADS**Belém, 17 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/30019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 834/2022 exarada pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor F.F.M., matrícula nº 5942878-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período compreendido entre setembro a dezembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art. 190, II, da Lei nº 5.810/94; II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GOÊS ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública; III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.239/2022-GAB/SIND**Belém, 17 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2021/1316383 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1554/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor E.C.Q., matrícula nº 404217-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem o art. 177, I, II, III, IV e VI e art. 178, XI, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.240/2022-GAB/PADS**Belém, 17 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/171478 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção – NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;